



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.827/95 DE 04 DE ABRIL DE 1.995

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 470/91, DE 03 DE JUNHO 1.991, COMBINADO COM A LEI MODIFICATIVA Nº 588/94, DE 06.07.94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos dos artigos primeiro e segundo, da Lei Municipal nº 588/94, de 06.07.94, que, respectivamente, acrescentou o Inciso VI, no artigo 236 e modificou os termos do parágrafo primeiro do mesmo artigo 236, da Lei Estatutária Municipal nº 470/91, de 03 de junho de 1.991;

CONSIDERANDO a urgente necessidade que tem a Administração Pública Municipal em atender aos serviços de Saúde Pública Municipal, mais precisamente no Pronto Socorro Municipal – atendimento 24 horas -, com Atendente de Enfermagem e de Obras e Serviços Urbanos, com Oficial Administrativo;

CONSIDERANDO a indisponibilidade, no Plano de Cargos e Salários do Município, de vagas nos Cargos pretendidos e o tempo despendido com a elaboração de Projeto de Lei e aprovação Legislativa para a sua criação;

CONSIDERANDO que somente com concurso público poderemos resolver em definitivo a pendente situação administrativa, demandando considerável tempo para a sua realização, o qual, infelizmente, as urgentes necessidades dos serviços não podem esperar,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica, a Secretaria Municipal de Administração de Jaciara – MT, autorizada a Contratar Pessoal, por força deste Decreto e nos termos do

1



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

artigo 236 e respectivos Incisos e Parágrafos, da Lei Estatutária Municipal nº 470/91, de 03.06.91, devidamente modificada pela Lei Municipal nº 588/94, de 06.07.94, para o desempenho das funções relativas ao cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM (03 PESSOAS) e OFICIAL ADMINISTRATIVO (02 PESSOAS).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE ABRIL DE 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.